



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Avançado Veranópolis  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

## **EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 015/2021**

### **DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS DO IFRS PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD**

Em atendimento ao OFÍCIO Nº 018/2021/CPD/VER/IFRS, de 12 de julho de 2021, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 047, de 19 de abril de 2021, torna pública a abertura do **PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DO *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS DO IFRS PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD**.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição de representantes docentes do *Campus* Avançado Veranópolis para compor a representação local da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

**1.2.** A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de constituir a Representação Local da CPPD do *Campus* Avançado Veranópolis, composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, docentes do quadro efetivo permanente, lotados no *Campus* Avançado Veranópolis, eleitos por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos.

#### **2. DOS CANDIDATOS**

**2.1.** Poderão se candidatar para a representação local da CPPD os servidores docentes do quadro permanente do *Campus* Avançado Veranópolis, em efetivo exercício no referido *Campus*.

**2.2.** Havendo a inscrição de 3 (três) ou menos candidatos, não haverá eleição e o(s) candidato(s) inscrito(s), após a fase de recursos, serão homologadas como eleitos para a respectiva representação.

**2.3.** Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Direção Geral do *Campus* convocará assembleia do segmento para escolha dos membros às vagas faltantes.

**2.4.** Fica impedido de participar da condução desse processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

**Parágrafo único.** O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Avançado Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma individual e independente – via formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/WGe4qakcAF636Uta6> – a partir da data de publicação deste edital até às 20:00 (vinte horas) do dia 03/08/2021.

3.2. A lista preliminar de candidatos inscritos será divulgada no dia 04/08/2021, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

3.3. Os recursos relativos à lista preliminar de candidatos inscritos deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 20:00 (vinte horas) do dia 05/08/2021.

3.4. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 06/08/2021, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

### 4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.

4.2. Os candidatos terão 07 (sete) dias, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital, para fazer sua campanha através do e-mail institucional ou outros meios digitais.

4.2.1. Em respeito as orientações da Instrução Normativa 04/2021, fica vedada a realização de campanha no interior das instalações do *campus*.

4.3. Será tolerada propaganda através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.4. Cada candidato poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

### 5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar para a representação local da CPPD os servidores docentes do quadro permanente do *Campus* Avançado Veranópolis, em efetivo exercício no referido *Campus*.

### 6. DA ELEIÇÃO

6.1. O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.

6.2. Os candidatos serão identificados por seus nomes e apresentados em ordem alfabética.

6.3. A plataforma para votação estará disponível das 08:00 às 20:00 do dia 13/08/2021.

6.4. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.

6.5. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

6.6. O voto para a escolha dos representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis  
BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

## 7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.
- 7.2. Os candidatos habilitados serão classificadas por ordem decrescente do total de votos recebidos.
- 7.3. Os três candidatos com maior número de votos recebidos serão eleitos como membros titulares na representação local da CPPD.
- 7.4. Os candidatos classificados na quarta e quinta posição em número de votos recebidos serão eleitos como membros suplentes na representação local da CPPD.
- 7.5. Em caso de empate no número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:
- 7.5.1. o candidato com mais tempo de instituição;
  - 7.5.2. o candidato com mais idade;
  - 7.5.3. sorteio.
- 7.6. As posições de presidência e de secretaria das Representações Locais são prerrogativas dos membros mais votados respectivamente.
- 7.6.1. Os membros citados no caput deste artigo poderão colocar seus cargos à disposição da comissão. Neste caso, os membros deverão realizar escolha entre os membros titulares para definir a presidência e/ou a secretaria.
- 7.7. O resultado preliminar será divulgado no dia 16/08/2021, através de e-mail institucional e no site do *campus*.
- 7.8. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato a representante titular para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 20:00 (vinte horas) do dia 17/08/2021.
- 7.9. O resultado final será homologado e divulgado no dia 18/08/2021, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

## 8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS DO IFRS PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD:

DATA	EVENTO	LOCAL
21/07/2021	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
21/07/2021 à 03/08/2021	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: <a href="https://forms.gle/WGe4qakcAF636Uta6">https://forms.gle/WGe4qakcAF636Uta6</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Avançado Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

04/08/2021	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
05/08/2021	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: <a href="mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br">eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br</a>
06/08/2021	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
06/08/2021 à 12/08/2021	Período de campanha dos candidatos	E-mail institucional
13/08/2021	Eleição	Ambiente Virtual
16/08/2021	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
17/08/2021	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: <a href="mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br">eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br</a>
18/08/2021	Homologação e divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

**9.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**9.3.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis ([eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br)) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

**9.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 21 de julho de 2021.

Comissão Eleitoral Permanente  
*Campus* Avançado Veranópolis  
Portaria nº portaria nº 047, de 19 de abril de 2021

